



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

07/10/2026

Nº 5090 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Diamantino	4
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 202/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme **Edital Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026**.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado, relacionado no anexo II deste Decreto, deverá comparecer no prazo de **15 (quinze)** dias a contar data de publicação do mesmo, no **Departamento de Recursos Humanos no horário de 7h as 11h e 13h as 17h**, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o artigo 12 do **Edital nº 002/2026**, mais os citados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 06 de Outubro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO Nº. 202/2026

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional ASO) expedido por profissional da Medicina do Trabalho + Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica expedido por psicólogo).
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/ (Autenticação no site)
Certidão Negativa de Débitos para com o Município (SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. (NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados (SETOR DE RH)
Conta Salário Banco Bradesco -
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.
OS DOCUMENTOS NÃO PRECISAM SER AUTENTICADOS

ANEXO II DO DECRETO Nº 202/2026

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	ALESSANDRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº236 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.000,00**

01 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		12.361.0009.2090.0000	MANTER ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
Ficha	206	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Exercício Corrente
		200 101	Recurso da Educação - 25%

120.000,00

F.R.: 2 1 500

01 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		12.361.0009.2315.0000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTAD
Ficha	252	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		1	Recursos do Exercício Corrente
		250 104	Recurso do Fundeb - 30%

105.000,00

F.R.: 2 1 543

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Anulação (-) **-225.000,00**

01	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL 04.122.0016.2022.0000	DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Ficha	184	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -10.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente
		001 001	Recursos Proprios do Municipio
			F.R. Grupo: 2 1 500
		04.122.0016.2022.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Ficha	187	4.4.90.51.00	Obras e Instalações -14.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente
		001 001	Recursos Proprios do Municipio
			F.R. Grupo: 2 1 500

Ficha

194

12.361.0009.1052.0000 CONSTRUIR E REF.QUAD.POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENS.FUND. - 25%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1 Recursos do Exercício Corrente

200 101 Recurso da Educação - 25%

5090
Extra Oficial

-10.000,00

F.R. Grupo: 2 1 500

01	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO		
		12.361.0009.1052.0000	CONSTRUIR E REF.QUAD.POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENS.FUND. - 25%		
Ficha	195	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-30.000,00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 101	Recurso da Educação - 25%		
				F.R. Grupo: 2 1 500	
		12.361.0009.2081.0000	CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 25%		
Ficha	197	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-10.000,00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 101	Recurso da Educação - 25%		
				F.R. Grupo: 2 1 500	
		12.361.0009.2090.0000	MANTER ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
Ficha	207	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-40.000,00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 101	Recurso da Educação - 25%		
				F.R. Grupo: 2 1 500	
		12.365.0009.3002.0000	MANTER ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA		
Ficha	234	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 101	Recurso da Educação - 25%		

F.R. Grupo: 2 1 500

01
Ficha

07 02

251

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2315.0000 FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS

- VAAR

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1 Recursos do Exercício Corrente

250 104 Recurso do Fundeb - 30%

-105.000,00

F.R. Grupo: 2 1 543

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

26

Pedra Preta - MT, 06 de OUTUBRO de 20

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012
1

Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, email=, c=BR
Date: 2026-10-07T14:49:31+0000